



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

APRESENTADO EM SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS

04 MAIO 2021

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 1055

30 ABR. 2021

Horário: 13:00
Samara
Responsável

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 08 /2021, de 26 de abril de 2021.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	() Não
Votos Favoráveis <u>14</u>	
Votos Contrários	
Resoluções	
Em Sessão <u>Extraordinária</u>	
Realizado aos <u>04 / 05 / 2021</u>	
Em <u>única</u>	Votação

Dispõe sobre a antecipação da devolução do duodécimo para o erário público municipal e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**, representada por seus vereadores, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Indicação:

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com base em excepcionalidade prevista em seu Regimento Interno, fica autorizada a antecipar a devolução ao Poder Executivo, do saldo do duodécimo recebido e não utilizado, estabelecido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em caráter excepcional.

Art. 2º - A antecipação tem natureza auxiliar para o enfrentamento dos efeitos negativos causados pela Pandemia da Covid - 19 aos cidadãos em condição de vulnerabilidade, sendo tal valor destinado à Secretaria de Assistência Social e sua liberação condicionada aos procedimentos de aquisição das cestas alimentares.

Parágrafo Primeiro: A presidência da Câmara Municipal deverá, através de ofício encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, comunicar o interesse desta Casa Legislativa na antecipação do valor, indicando sua finalidade e solicitando abertura de processo de compra de cestas básicas com os recursos indicados neste projeto.

Parágrafo Segundo: O valor indicado e aprovado neste projeto somente será repassado ao Poder Público Municipal para conclusão do procedimento de compra das cestas básicas, sendo necessário que o Gestor Municipal remeta à este Parlamento as cópias do processo licitatório de aquisição do item indicado, no referido valor, para que lhe seja encaminhado o montante aprovado.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte


Legislando com Transparência e Ética

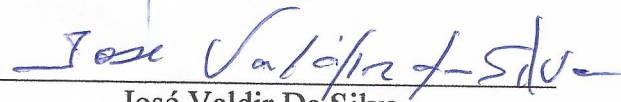
Art. 3º - A antecipação da devolução se dará em parcela única, não havendo qualquer vinculação ou obrigações de trato sucessivo nos meses subsequentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

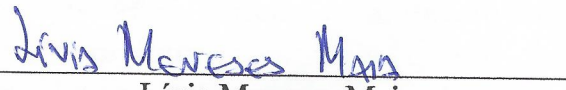
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2021.

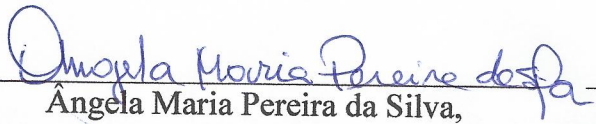

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente

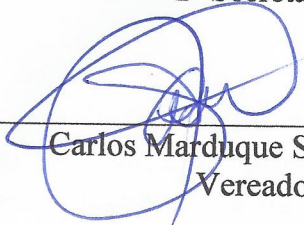

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.



José Valdir Da Silva,
2º Vice Presidente



George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

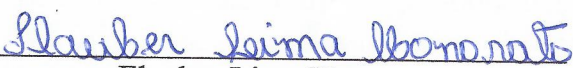

Lívia Meneses Maia
2º Secretário

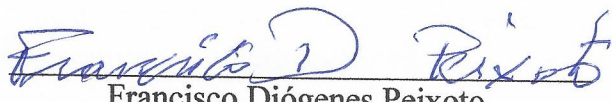

Ângela Maria Pereira da Silva,
Vereadora


Carlos Marduke Silva Duarte,
Vereador


Darlyson de Lima Mendes,
Vereador


Domingos Eduardo Bezerra Lins,
Vereador.


Flauber Lima Honorato,
Vereador.


Francisco Diógenes Peixoto,
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

José Arimatea Ferreira da Costa,
Vereador.

José Torres de Moura Neto
Vereador

Marcio Michael do Nascimento Farias
Vereador.

Rubem Sergio de Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo aliar esforços entre esta Casa Legislativa e o Poder Público Municipal, no sentido de, através das economias que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte vem efetivando ao longo dos primeiros meses do período legislativo, antecipar a devolução do saldo do duodécimo recebido, e assim, contribuir com para que o poder executivo possa ampliar a aquisição de cestas básicas, amenizando um dos grandes problemas agravados com a Pandemia do Coronavírus (Covid-19); a fome.

Tal Projeto de Indicação encontra possibilidade no zelo que esta Casa Legislativa aplica aos recursos públicos, estando amparado por pareceres técnicos contábil e jurídico, referindo possibilidade, tudo na forma exigida pelo Regimento Interno, ressaltando, ainda, que não há qualquer comprometimento ao pleno exercício das atividades parlamentares.

Assim, leva-se ao Plenário o referido Projeto de Indicação para ser apreciado, votado e aprovado por esta casa legislativa, com a maior brevidade possível e com o único propósito de ajudar a população do nosso município durante esses tempos difíceis, observada, sempre, a legalidade.




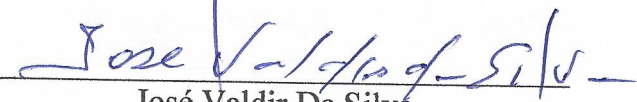
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

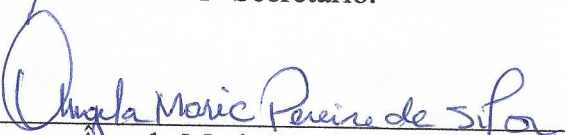

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente

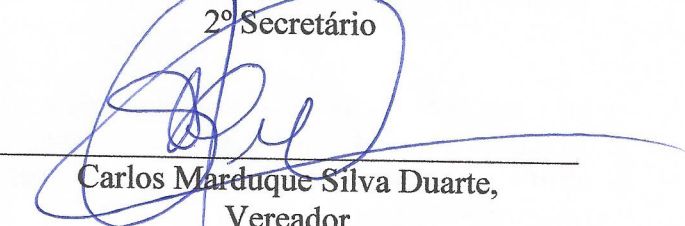

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice-Presidente.

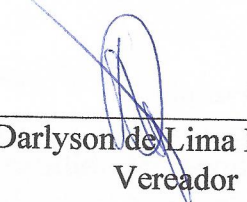

José Valdir Da Silva,
2º Vice-Presidente

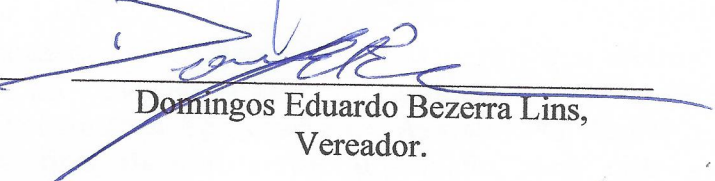

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

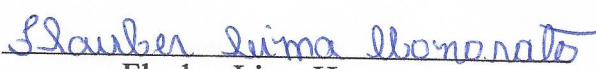

Lívia Meneses Maia
2º Secretário



Angela Maria Pereira da Silva,
Vereadora



Carlos Marduque Silva Duarte,
Vereador



Darlyson de Lima Mendes,
Vereador

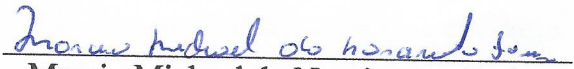

Domingos Eduardo Bezerra Lins,
Vereador.


Flauber Lima Honorato,
Vereador.


Francisco Diógenes Peixoto,
Vereador


José Arimatea Ferreira da Costa,
Vereador.


José Torres de Moura Neto,
Vereador


Marcio Michael do Nascimento Farias


Rubem Sergio de Araújo